



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-DA/PMC-SECULT-DA-CDS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Campinas, 18 de março de 2024.

Processo Administrativo: PMC.2024.00029119-68**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Credenciamento de Guias de Turismo para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, informando que foram sanados os apontamentos indicados, AUTORIZO:

A Contratação Direta da empresa José Renato Machado 25138051865, representante legal do credenciado José Renato Machado, CPF. 251.380.518-65, conforme Homologação (doc. SEI n.º 10519482) e Termo de Credenciamento (doc. SEI n.º 9234984), com fundamento no *caput* do artigo 25, da Lei 8666/93, pelo valor de R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI n.º. 6437321.

Encaminhe-se:

1 - No prazo máximo de 03 (três) dias, à Secretária Municipal de Cultura e Turismo para ciência e publicação da decisão, nos termos do Decreto Municipal n.º 21.874/21, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, haja vista o teor do preceito insculpido no "caput" do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos e,

2 - Após, à Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, devolva-se à esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a formalização dar-se-á pela emissão da respectiva Nota de Empenho, o que é permitido nos termos do art. 62, "caput" da Lei de Licitações e Contratos.



Documento assinado eletronicamente por **EROS DE MARCONSINI E VIZEL, Diretor(a) de Departamento**, em 18/03/2024, às 10:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10542778** e o código CRC **8E660763**.